

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE E INTIMAÇÃO**

**1<sup>a</sup> Data: 11 de FEVEREIRO de 2026, às 14 horas e 30 minutos;**

**2<sup>a</sup> Data: 25 de FEVEREIRO de 2026, às 14 horas e 30 minutos.**

**SITE: [www.pietosoleiloes.lel.br](http://www.pietosoleiloes.lel.br)**

**Informações: (51) 3249.8624 / 3241.5518 / 9 9909.8624 / contato@pietosoleiloes.lel.br**

**Processo: 5011106-94.2009.8.21.0001 / Natureza: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / Executada:**

**PAM MAQUINAS TECNOLOGIA DE COSTURAS LTDA, MANFREDO FLORICKE**

**CARMEN GOMES PIETOSO**, Leiloeira Pública Oficial, matr. nº 075/89 na JUCISRS, autorizada pelo (A) MM (A). JUIZ (A) DO 1º JUÍZO DA VARA ESTADUAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, VENDERÁ em Público Leilão EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ON LINE, na forma da Lei 6.830/80 e do artigo 881 e seguintes do CPC, com transmissão Ao Vivo no ambiente virtual da Leiloeira e através da plataforma *YouTube* nos dias, hora e local acima mencionados, o bem abaixo descrito:

- **MÁQUINA DE COSTURA PROGRAMADA, MARCA JUKI, MODELO AMS210DHS.**  
**Reavaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos reais).**

Caso não haja licitante pelo valor da reavaliação no 1º leilão, o bem retornará à oferta 2º leilão, tendo como valor mínimo o percentual de 50% da reavaliação, conforme art. 891 § único do NCPC, na data, hora e local supracitados. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde já intimados, através do presente edital, as partes supramencionados, procuradores constituídos, sucessores e cônjuges, terceiros interessados, credores, promitentes compradores/vendedores, depositários e outros possíveis interessados, caso não sejam localizados para cientificação pessoal. **ÔNUS:** Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *PROPTER REM*, conforme art. 908, § 1º do CPC sub-rogam-se sobre o preço da arrematação. à vista, na forma do art. 892 do CPC (em até 24 horas após a arrematação) ou parcelado na forma do art. 895 do CPC. A aquisição do bem em prestações seguirá a regra contida no art. 895 do CPC, sendo: até o início do 1º leilão por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do 2º leilão por valor não inferior ao mínimo suprainformado, com 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 meses corrigidos monetariamente. **O valor da arrematação será acrescido das despesas para promoção do leilão, conforme Lei 6.830/80 (LEF), mais a comissão da leiloeira, a serem pagos pelo arrematante.** A comissão da Leiloeira é de 5% sobre o valor do arremate. Na hipótese de Acordo ou Remição após a realização da alienação, a Leiloeira fará jus à comissão de 5% conforme art. 7º, § 3º da Resolução 236/16 do CNJ. É facultado às partes e/ou seus procuradores, o acompanhamento presencial do leilão, no escritório à Avenida Vicente Monteggia, nº 2281, Cavalhada, Porto Alegre/RS. As imagens disponibilizadas no site e informações publicitárias são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. O bem será alienado no estado em que se encontra, não cabendo reclamações, desistência ou cancelamento, após confirmado o lance no site da Leiloeira, e aqueles que não forem arrematados durante a transmissão ao vivo, ficarão em aberto no site até às 18 horas do dia do leilão para o recebimento de lances. Para estar apto a participar do Leilão, o interessado deverá se habilitar previamente, em até 24h antes do seu início. Ao habilitar-se, o mesmo fica sujeito integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Regulamento.

Servidora: PAULA AVILA LORENZATTO  
Magistrado: VINÍCIUS TATSCH DOS SANTOS  
Porto Alegre, 17 de outubro de 2025.